

uff

un. mat.

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE**

ANO XXVII - Nº 121

01/07/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 25 (VINTE E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCF PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DIV. DE MOV. E AVAL. DESEMPENHO PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DP PÁG. 007

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 008

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO DEPT. DE ENF. MÉDICO-CIRÚRGICO PÁG. 010

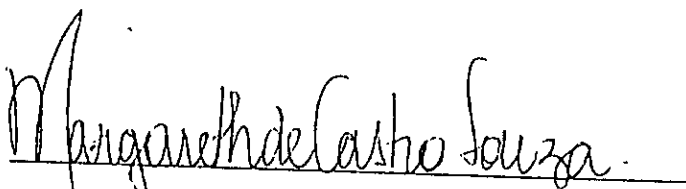
SEÇÃO III

PARTE 1:

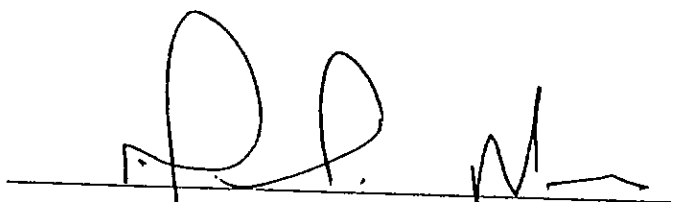
DESPACHOS E DECISÕES DO CUV PÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 013



Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 1:

MEMORANDO DCF Nº 130, de 26 de junho de 1997.

Do: Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Para: SCA/DSG.

Assunto: Prorrogação de Prazo.

Atendendo solicitação do Presidente da Comissão, autorizamos a prorrogação de 10 (dez) dias úteis de prazo para a DTS-DCF nº 003/97, de 02/06/97, publicada no Boletim de Serviço da Universidade nº 103/97, de 05/06/97, a contar de 20/06/97.

Atenciosamente,

JALMIR GONÇALVES FRANCISCO
Diretor do DCF em exercício

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº: 001/97

Considerando a ocorrência de alguns problemas e dúvidas surgidas quando da concessão, utilização e da prestação de contas de Suprimentos de Fundos, orientamos o que segue:

1) É VEDADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM AUTÔNOMOS (SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA) COM RECURSOS ORIUNDOS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS;

2) É VEDADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VERBA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (EM CASO DE DÚVIDA QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL, CONSULTAR O DPA/DSG ATRAVÉS DO RAMAL: 204 OU O SAP/DC/DCF ATRAVÉS DO RAMAL: 255);

3) É VEDADO O FRACIONAMENTO DE DESPESA, OU SEJA, REALIZAÇÃO DE UM MESMO TIPO DE DESPESA COM INTERVALO INFERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, NO MÍNIMO;

Continuação...

4) NO CAMPO "OBJETO DO SUPRIMENTO" DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DEVERÁ SER INFORMADO, ALÉM DA DISCRIMINAÇÃO SUCINTA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS, O SETOR A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS, CONFORME EXEMPLIFICADO ABAIXO:

OBJETO DO SUPRIMENTO
Para atender: O Departamento de Contabilidade e Finanças / PROPLAN, em
pequenas despesas de pronto pagamento, tais como: confecção de chaves,
e carimbos, passagens de servidor, material de expediente não disponível
no almoxarifado central da UFF, etc.

5) TODOS OS DOCUMENTOS DE DESPESA, CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEVERÃO SER "ATESTADOS" POR OUTRO SERVIDOR QUE TENHA CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS E "VISTADOS" PELO PROPONENTE. (O ATESTO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA: "ATESTO QUE RECEBI O MATERIAL DISCRIMINADO" OU "ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS";

6) NÃO SERÃO ACEITAS, COMO COMPROVANTES DE DESPESAS, NOTAS FISCAIS COM RASURAS DE QUALQUER TIPO;

7) TODAS AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E DEVERÃO CONTER A QUITAÇÃO ("PAGO" OU "RECEBIDO" OU O TICKET DE CAIXA);

8) EM CASO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL, ESTA SÓ PODERÁ SER FEITA EM VEÍCULO OFICIAL DA UFF, DEVENDO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA NOTA FISCAL, A PLACA DO VEÍCULO, (NÃO É PERMITIDO ABASTECIMENTO DE VEÍCULO NA CIDADE DE NITERÓI, TENDO EM VISTA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS MANTIDO PELA UFF);

9) EM SUPRIMENTOS CONCEDIDOS AOS MOTORISTAS, DEVERÁ SER INFORMADO, NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO, O LOCAL E O PERÍODO DA VIAGEM;

10) AS DESPESAS REALIZADAS EM DESACORDO COM A I.S. CONJ. PROPLAN/DCF Nº 001, DE 22 AGO. 95, SERÃO IMPUGNADAS, OBRIGANDO-SE O SUPRIDO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES.

Niterói, em 18 de junho de 1997.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do DCF

Visto:

WALTER PINHO DA SILVA FILHO
Pró-Reitor de Planejamento



Parte 2:

RDD Nº 46

Sector: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 03349/97-47
Interessado: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assunto: Afastamento
Decisão: GAR, em 23.06.97

Considero afastado do cargo de Professor Adjunto, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrículas UFF nº 02335-2 e SIAPE nº 0303365-1, lotado na Divisão de Perícias Médicas do Departamento de Pessoal, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, nos termos do Art. 120 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da MP nº 1.573-7 de 02.05.97, tendo em vista a Portaria nº 15.492 de 13.03.91 do Magnífico Reitor.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho



RDD Nº 47

Sector: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 010426/97-14
Interessado: MARIA ELIZABETH SILVEIRA MENEZES PIRES
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão: GAR, em 23.06.97

Em face do que consta do Processo nº 23069. 010426/97-14, concedo a MARIA ELIZABETH SILVEIRA MENEZES PIRES, pertencente à categoria funcional de Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 311681-5, lotada no Centro Tecnológico, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01.07.97, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterada pelo Art. 1º da MP nº 1573-7 de 02.05.97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho



RDD Nº 48

Setor: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 020327/97-51
Interessado: REGINA LÚCIA PASSOS
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão: GAR, em 23.06.97

Em face do que consta do Processo nº 23069. 020327/97-51, concedo à REGINA LÚCIA PASSOS, pertencente à categoria funcional de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 0312258-1, lotada no Departamento de Processualística e Prática Forense, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 17.03.97 a 26.07.97, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterada pelo Art. 1º da MP 1573-7, de 02.05.97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

RDD Nº 49

Setor: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 03977/97-50
Interessado: ROSEMERY NUNES CARDOSO ABDALAH
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão: GAR, em 23.06.97

Em face do que consta do Processo nº 23069.03977/97-50, concedo a ROSEMERY NUNES CARDOSO ABDALAH, pertencente à categoria funcional de Médico, matrícula SIAPE nº 1181030-0, lotado no Hospital Universitário Antônio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 03.03.97, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da MP nº 1573-7 de 02.05.97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

RDD Nº 50

Setor: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 070186/97-62
Interessado: MARCOS DE CASTRO PENA
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão: GAR, em 23.06.97

Em face do que consta do Processo nº 23069. 070186/97-62, concedo a MARCOS DE CASTRO PENA, pertencente à categoria funcional de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula SIAPE n 310357-8, lotado no Colégio Agrícola Nilo Peçanha, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01.05.97, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da MP nº 1573-7 de 02.05.97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

—◆—
RDD Nº 51

Setor: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 004670/97-11
Interessado: MARCIONILIO CORRÊA DO AMARAL
Assunto: Afastamento do Cargo, nos termos do Art. 147 da Lei nº 8.112/90.
Decisão: GAR, em 20.06.97

1. De acordo
2. Ao Departamento de Pessoal para as providências.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

—◆—

RDD Nº 52

Setor: DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente: nº 23069. 062304/95-70
Interessado: CENIRA SOARES DA MATTA
Assunto: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
Decisão: GAR, em 23.06.97

Em face do que consta do Expediente nº 062304/95-70, concedo a servidora CENIRA SOARES DA MATTA, Assistente em Administração, lotada no Núcleo Audiovisual, prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no período de 03.04.97 a 20.06.97, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 8.122/90, alterado pelo Art. 1º da MP nº 1573-7 de 02.05.97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 83, de 27 de junho de 1997.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE:

1. Lotar no Hospital Universitário Antônio Pedro, a servidora CRISTINA JACQUES RODRIGUES, Enfermeira, matrícula UFF nº 13411-9, redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor do DP



BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 121

01/07/97

SEÇÃO II - PÁG.08

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 26.06.97

EMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEPARTAMENTO	DE DESTINO	DATA	PERÍODO	1/2	3/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97900013	DEB - TISSOUX	***							
04102/97-11	MARIA LUCIA TORRES VILELA	DEB	DEB	RS 01/95 01 BARTO ASTERIO	26/06/97	27/06/97	1	1	103,92
*** EMPENHO: 97900014	DEB - TISSOUX	***							
29042/97-09	BERAFIR FOR DE PAZ	DEB	DEB	RS 01/95 01 FLORIANOPOLIS	29/06/97	29/06/97	3	1	463,65
*** EMPENHO: 97900011	CAMP - TISSOUX	***							
17098/97-54	VICARPO FERNANDES DOMINGOS	CAMP	CAMP	RS 01/95 01 RIO DE JANEIRO	17/06/97	17/06/97	0	1	61,84
07020/97-87	JOSE LUIZ PASTINHO FERREIRA JUNIOR	CAMP	CAMP	RS 01/95 01 RIO DE JANEIRO	17/06/97	17/06/97	0	1	61,84
17024/97-81	EDUARDO CARTELO VILELA	CAMP	CAMP	RS 01/95 01 RIO DE JANEIRO	17/06/97	17/06/97	0	1	61,84
07020/97-11	PAVANHILE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO	CAMP	CAMP	RS 01/95 01 RIO DE JANEIRO	17/06/97	17/06/97	0	1	61,84
17020/97-15	RAIR PAULINO	CAMP	CAMP	RS 01/95 01 NITEROI	17/06/97	17/06/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97900016	COFEAC	***							
00497/97-16	LUIZ OLAVO VASCONCELOS	COFEAC	COFEAC	01/95 01 BRASILIA	30/06/97	02/07/97	3	1	603,39
*** EMPENHO: 97900020	A. ELIABEL FAJFELIA	***							
00460/97-87	ANDRELEI AMORIM DE SOUZA	PROPLAN	COA	RS 01/95 01 CAMPOS	19/06/97	21/06/97	2	1	214,60
00442/97-77	LUIZ OTAVIO LOPE VILELA	COA	COA	RS 01/95 01 NISSBOBO	08/07/97	08/07/97	2	1	240,52
00442/97-13	MARCY CONDOM PEDRICO	COA	COA	RS 01/95 01 PETEROPOLIS	23/06/97	23/06/97	0	1	34,36
00452/97-21	FRANCO CORRADO DE ALESI	PROPLAN	COA	RS 01/95 01 ANGRA DOS REIS	19/06/97	21/06/97	1	1	85,92
*** EMPENHO: 97900110	PROPP - TISSOUX	***							
00400/97-02	ANA MARIA MARTENSEN ROBERTO SALETTE	PROPP	PROPP	RS 01/95 01 ILHUS	07/07/97	11/07/97	4	1	309,24
*** EMPENHO: 97900120	TCM/REUNIAO FERREIRA	***							
01051/97-95	MALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	RS 01/95 01 RIO DE JANEIRO	01/06/97	03/06/97	0	1	51,54
01050/97-74	MALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	RS 01/95 01 SAO PAULO	04/06/97	04/06/97	0	1	51,54
01051/97-37	MALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	11/06/97	11/06/97	0	1	42,96
01052/97-19	MALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	18/06/97	18/06/97	0	1	42,96
01053/97-62	MALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	24/06/97	24/06/97	0	1	42,96
01054/97-82	MALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	29/06/97	29/06/97	0	1	42,96
01055/97-90	CLAUDIO ROCHA LOPES	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	04/06/97	04/06/97	0	1	51,54
01056/97-81	CLAUDIO ROCHA LOPES	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	11/06/97	11/06/97	0	1	51,54
01057/97-10	CLAUDIO ROCHA LOPES	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	18/06/97	18/06/97	0	1	51,54
01058/97-07	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	05/06/97	07/06/97	0	1	51,54
01059/97-52	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	13/06/97	13/06/97	0	1	51,54
01060/97-91	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	24/06/97	24/06/97	0	1	51,54
01061/97-22	CARLY DA SILVA SANTOS	TCM	TCM	RS 01/95 01 NOVA BRUNCO	03/06/97	03/06/97	0	1	51,54
01062/97-16	CARLY DA SILVA SANTOS	TCM	TCM	RS 01/95 01 NOVA BRUNCO	10/06/97	10/06/97	0	1	51,54
01063/97-12	RONIDA REIXEIRA DA COSTA ANDRADE	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	04/06/97	04/06/97	0	1	51,54
01064/97-77	RONIDA REIXEIRA DA COSTA ANDRADE	TCM	TCM	RS 01/95 01 NITEROI	11/06/97	11/06/97	0	1	51,54

TOTAL: 2.135,92

TOTAL: 2.135,92

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coord. Proplan - PLA

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 27.06.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CARGO	DEPTO	FUN	VAL	DE	DESTINO	SADIA	RETORNO	V1	V2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00012 FCA - TEBODUR ***												
003437/97-11	JOSE EDUARDO PASCONCELLOS AMARANTE	DCM	DCM	NS	01/95	01	FUZ DE GUAR	17/04/97	20/04/97	1	1	240,12
003438/97-75	JOSE GUILHERME ANTUNES GUIMARAES	DCM	DCM	NS	01/95	01	FUZ DE GUAR	17/04/97	20/04/97	1	1	240,32
*** EMPENHO: 97NE00014 CES - TEBODUR ***												
020485/97-00	MARIA LUCIA BORTOLUETTO	CES	CES	NS	01/95	01	CAMPUS	28/05/97	29/05/97	1	1	237,70
020487/97-27	CLAUDIO DOS SANTOS	CES	CES	NS	01/95	01	RODA DA META	24/06/97	25/06/97	1	1	08,91
020488/97-90	CLAUDIO DOS SANTOS	CES	CES	NS	01/95	01	BAIARAO	23/06/97	27/06/97	4	1	23,54
020515/97-41	FATIMA FERES PIATO DA SILVA	CES	CES	NS	01/95	01	INTERDI	24/06/97	24/06/97	1	1	42,98
020516/97-23	FATIMA FERES PIATO DA SILVA	CES	CES	NS	01/95	01	INTERDI	06/07/97	06/07/97	1	1	42,98
*** EMPENHO: 97NE00573 S.D.C. ***												
004662/97-61	MARGARETH DE ABELO BRANCOVES	SOC	SOC	NS	01/95	01	BAIENARAO	04/07/97	11/07/97	8	1	537,10
*** EMPENHO: 97NE00640 A.D.A/REC.FROPLA ***												
004618/97-92	MARCELO DA SILVA MACHADO	PROPLAN	SOC	NS	01/95	01	CAMPUS	11/06/97	20/06/97	1	1	188,88
004673/97-09	ALUISIO RAMOS DOS SANTOS	SAR	SAR	NS	01/95	01	BAIARAO	20/06/97	24/06/97	4	1	30,24
004694/97-71	JOSE CARLOS DA SILVA	SAR	SOC	NS	01/95	01	CAMPUS	11/06/97	14/06/97	1	1	200,70
060333/97-69	GILMAR MARTINS BARBOSA	PROPLAN	PROFE	NS	01/95	01	CAMPUS	17/06/97	17/06/97	1	1	42,98
060341/97-97	LEVY HENRIQUE DA CUNHA	PROPLAN	SOC	NS	01/95	01	SAN JESUS	21/06/97	27/06/97	7	10	200,47
060342/97-50	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	PROPLAN	PROFE	NS	01/95	01	SAN JESUS	23/06/97	27/06/97	4	10	204,40
060343/97-12	GILMAR MARTINS BARBOSA	PROPLAN	PROFE	NS	01/95	01	PARQUEAR	17/06/97	17/06/97	1	1	23,14
060344/97-65	GILMAR MARTINS BARBOSA	PROPLAN	PROFE	NS	01/95	01	VALIA REDONDA	24/06/97	24/06/97	1	1	42,98
060345/97-36	JOSE ARLINDO BOUARI	PROPLAN	PROFE	NS	01/95	01	SAN JESUS	21/06/97	27/06/97	7	10	200,47
*** EMPENHO: 97NE01152 PROFF - TEBODUR ***												
004689/97-01	ELIANA BARDELINI PERRENE	PROFF	PROFF	NS	01/95	01	RECEIARAO PRETO	11/07/97	14/07/97	1	1	174,22
*** EMPENHO: 97NE02616 PROEXT/SA.FNDE.MED.F ***												
020518/97-59	CLAUDIO DOS SANTOS	PROEXT	PROEX	NS	01/95	01	BOIABA	11/06/97	20/06/97	2	1	141,27
020519/97-11	CLAUDIO DOS SANTOS	PROEXT	PROEX	NS	01/95	01	SAN PEDRO DE ALDEIA	11/06/97	21/06/97	2	1	140,56
020521/97-63	CECILIA CORREA DE MEDEIROS	PROEXT	PROEX	NS	01/95	01	INDAIA	30/06/97	30/06/97	1	1	24,32
020522/97-26	PAULO LOPES GUIMARAES	PROEXT	SOC	NS	01/95	01	SAN PEDRO DE ALDEIA	01/06/97	11/06/97	2	1	140,56
020523/97-99	CECILIA CORREA DE MEDEIROS	PROEXT	PROEX	NS	11/95	01	SAN PEDRO DE ALDEIA	21/06/97	22/06/97	2	1	171,30
020526/97-87	PAULO LOPES GUIMARAES	PROEXT	SOC	NS	01/95	01	BOIABA	10/06/97	21/06/97	2	1	140,56
020527/97-40	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	PROEXT	PROEX	NS	01/95	01	SAN PEDRO DE ALDEIA	11/06/97	20/06/97	1	1	200,47
											TOTAL	4.144,00
											DESA...	4.144,00

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coord. Proplan - PLA

Parte 4:

§ DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 10, de 24 de junho de 1997.

Ementa: Designar Comissão para proceder Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes ALBA RODRIGUES ALCONFORADO, SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES e EURIDES LAVOYER ESCUDEIRO como titulares e ZÉLIA SALGADO como suplente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para proceder Avaliação de Desempenho dos docentes ELIANE RAMOS PEREIRA, ELIZABETH ALQUILINO BACCHI, ENEAS RANGEL TEIXEIRA, MÁRCIA DOS SANTOS SILVA CORRÊA e MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE JESÚS CORDEIRO
Chefe do Dept. de Enfermagem Médico-Cirúrgico

CCM,
Ao GAR,

JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO
Vice-Diretor em exercício do CCM



SEÇÃO III

DECISÃO DO CUV Nº 20/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 004641/97-12,

DECIDE:

1. Homologar, na forma do §1º, do Art. 1º, da Resolução nº 185/91, deste Conselho, o resultado da eleição da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes - DCE, realizada nos dias 17, 18 e 19 de junho de 1997, na qual foram eleitos os seguintes Acadêmicos:

Presidente:	JUZERLEY ASSUNÇÃO SANTOS
Vice-Presidente:	FÁBIO LEANDRO CERICOLA LOPES
Secretário Geral:	JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO
Tesoureiro:	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor de Ensino e Pesquisa:	HOMEM DE SOUZA MEDEIROS
Diretor de Patrimônio:	PRISCILA MARA MARTINS RIBEIRO
Diretor Cultural:	ALEXANDRE ELIAS DA SILVA
Diretor de Imprensa:	GUSTAVO FARIAS SIXEL
Diretor Social e Esportivo:	ANDRESON GOMES DUATRA
Secretário da Área de Saúde:	ALYSSON FÁBIO LEANDRO DA SILVA
Secretário da Área Tecnológica:	MARCOS PAULO CORDEIRO DE MATOS
Secretário da Área de Ciências Humanas:	DAYSIANE ALVES DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO DO CUV Nº 21/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1. Aprovar a seguinte Proposição apresentada pelos Conselheiros LAURA CAVALCANTE PADILHA e CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES:

“O Conselho Universitário, diante dos fatos ocorridos no Departamento de Cartografia e considerando o relato apresentado pelo Professor EDSON BENIGNO DA MOTA BARROS, do mesmo Departamento, manifesta seu repúdio a gestos de caráter racista e preconceituoso, perpetrados por qualquer membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal Fluminense”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO DO CUV Nº 22/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003976/97-97,

DECIDE:

1. Conhecer do recurso interposto pela aluna FLÁVIA ROZENDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 394.27.113-4, e negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 26/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 05/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007136/96-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense, o Município de Niterói, a Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói, o Centro de Apoio Técnico e, a Arquidiocese de Niterói, objetivando a implantação de projetos de habitação para a melhoria das condições habitacionais de grupos de baixa renda neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 27/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 50/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 007549/96-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Cooperação Científica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Centro Nacional de Pesquisa Científica - Paris/França, objetivando favorecer a colaboração entre as partes visando o desenvolvimento de projetos específicos relativos à Antropologia Política.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 28/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 90/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000637/97-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Alcala de Henares-Espanha, objetivando promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes, para a realização de pesquisas em colaboração, em campos de interesse mútuo, e participação na divulgação dessas pesquisas em publicações científicas e de co-autoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 29/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 84/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001660/97-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio, de concessão de bolsas de Estudo nº 136/94, dentro do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica - PICDT, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando adequar a estimativa de custos do Convênio à variação decorrente da ampliação das bolsas ocorrida no período de acordo com o plano de atendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 30/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 86/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001659/97-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio, de concessão de Bolsas de Estudo nº 269/94, dentro do Programa de Apoio à Pós-Graduação "Lato Sensu" - LS, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando adequar a estimativa de custos do Convênio à variação decorrente da ampliação das bolsas ocorrida no período de acordo com o plano de atendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 31/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 95/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001658/97-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio e concessão de Bolsas de Estudo nº 311/94, dentro do Apoio à Pós-Graduação "Programa Especial de Treinamento" - PET, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando à adequar a estimativa de custos do Convênio à variação decorrente da ampliação das bolsas ocorrida no período.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 32/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 87/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001661/97-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio de concessão de Bolsas de Estudo nº 136/94, dentro do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica - PICDT, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando adequar a estimativa de custos do Convênio à variação decorrente da ampliação das bolsas ocorrida no período, de acordo com o Plano de Atendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 33/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 97/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002357/97-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio LS-028/97, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a Concessão de Bolsas de Estudo, em Nível de Especialização /Aperfeiçoamento, para execução do Programa de Apoio à Pós - Graduação "Lato Sensu", dentro do Programa de Bolsas de Estudo no País, em conformidade com o Plano de Atendimento Anual aprovado pela CAPES, integrante do presente convênio, independente de transcrição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 34/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 28/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002953/96-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação de Estudos Brasileiros - FUNCEB, objetivando o desenvolvimento de um trabalho de caráter interdisciplinar de cooperação institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 35/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 41/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006643/96-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágios, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, objetivando a concessão de estágios a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 36/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 94/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002852/96-68

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados irrecuperáveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na listagem de bens inservíveis do Instituto de Geociências, acostado às fls. 03/05 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 37/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 93/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000371/97-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados irrecuperáveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na listagem de bens inservíveis da Escola de Enfermagem, acostado às fls. 07/26 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 38/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 92/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002384/97-11

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados irrecuperáveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na listagem de bens inservíveis da Escola de Engenharia e Industrial de Volta Redonda, acostado às fls. 06/08 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 39/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 91/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002788/97-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados irrecuperáveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na listagem de bens inservíveis da Unidade Avançada José Veríssimo, acostado às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



INDICAÇÃO DO CUV Nº 14/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA,

“ De acordo com sugestão aprovada pela Comissão que estuda as Normas Eleitorais, indico ao Conselho Universitário, que até o prazo de 60 dias elabore e aprove o Calendário Eleitoral para os processos de consulta à comunidade que serão realizadas em 1997 e 1998 ”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

